



**EDITAL RETIFICADOR 2/2024 VINCULADO AO EDITAL 99, DE 23 DE JUNHO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 854 de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 79 de 29 de abril de 2021, seção 2, página 24, e de acordo com as disposições da legislação em vigor **TORNA PÚBLICO**, o Edital Retificador 2/2024, vinculado ao Edital 99/2023 Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

**1. RESOLVE:**

I - RETIFICAR, o item 10.12 do Edital 99/2023, conforme Anexo II da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11/10/2012:

**ONDE SE LÊ:**

**10.12.** Para comprovação de renda do cotista (L2, L3, L4 e L5) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório:

**I. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**a)** para aqueles que declaram Imposto de Renda, comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**b)** para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: [\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp). **Além da documentação referente ao imposto de renda, é necessária a apresentação de uma das formas de comprovação de renda:**

**c)** contracheques ou holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (abril, maio e junho/2023); ou

**d)** CTPS registrada e atualizada; ou

**e)** carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou

**f)** extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou

**g)** extratos bancários dos últimos 3 meses (abril, maio e junho/2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.



**LEIA-SE:**

**11.12.** Para comprovação de renda do cotista (L2, L3, L4 e L5) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório:

**I. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

a) para aqueles que declaram Imposto de Renda, comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: [\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp). **Além da documentação referente ao imposto de renda, é necessária a apresentação de todas as comprovações de renda descritas abaixo, conforme Anexo II da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11/10/2012.**

c) contracheques ou holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (abril, maio e junho/2023);

d) CTPS registrada e atualizada;

e) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

f) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

g) extratos bancários dos últimos 3 meses (abril, maio e junho/2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital 99/2023.

**2.2.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2024.**

Cristovam Albano da Silva Júnior  
Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato  
Grosso Portaria nº 854/2021, de 28 de abril de 2021